

PORTARIA Nº 1.846/SPO, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de PPA, PCA/IFR, INVA e teórico e prático de CMV.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.066157/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da BEST FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Rio Branco, Nº 251 - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.040-009.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Comercial de Avião - PCA/IFR e Instrutor de Voo de Avião - INVA e o curso teórico e prático de Comissário de Voo - CMV, da BEST FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA